www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO XII – N° 2181 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 2 – 06 – 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 140/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o senhor JEAN HENRIQUE NUNES, portador da cédula de identidade nº **32775** SESP/PR, CPF **1.949.889**, matrícula nº 409, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, a partir do dia 02/06/2023 conforme protocolo nº 1016/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELT QUE ME FORTALECE" FILIPENSES 4:13

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável

ANO XII – N° 2181 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 2 – 06 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 046/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 05/06/2023 A 09/06/2023, a fim de submeter ao processo de **admissão.**

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
38416	ADAUTO BELANÇON	13°

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de junho de 2023.



www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável

ANO XII - N° 2181 - PÁG. 3 - SEXTA-FEIRA - 2 - 06 - 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 237/2023

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar PAD, para apuração em relação ao servidor E.A.P.P., em consonância ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia Lei 32/93 E, bem como suas alterações em razão do documentado na C/I nº 328/2023 do Gabinete do Prefeito e C/I nº 173/2023 da Procuradoria Jurídica do Município de Sabáudia/PR e seus anexos,
- **Art. 2º** Fica constituída e nomeada a Comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar, com os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, exercerão as funções desta comissão, para apurar os fatos relacionados e anexos:

Presidente: SILVANA RISSATO GARBIM – Professor – CPF **0.029.409-**– Matric. 51001/51002

Membro: BARBARA APARECIDA DOBIEZ – Enfermeira – CPF **8.417.719-** – Matric 134940

Membro: MARIA DO CARMO DIAS SANTOS VIEIRA – Jornalista - CPF **3.680.446-** – Matric 134924

- Art. 3º Determinar o início das atividades imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de junho de 2023.



MOÍSES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE" FILIPENSES 4:13

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII - Nº 2181 - PÁG. 4 - SEXTA-FEIRA - 2 - 06 - 2023



AVENIDA CAMPOS SALLES Nº 1920 – SABÁUDIA – PR FONE/FAX: (43) 3151-1145

Resolução nº 005/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Complementar nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº764 /2023, e ainda o que dispõe a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Artigo 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023 (RDQA), em Plenária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 29/05/2023.

Artigo 2º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Sabáudia, 31 de maio de 2023.

Edgar Brasil Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

4

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO XII - Nº 2181 - PÁG. 5 - SEXTA-FEIRA - 2 - 06 - 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 138/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor JULIO CEZAR DIAS DA COSTA, portador da cédula de identidade RG nº. **14.28*** SSP-PR, CPF **3.571.239** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GER. DE CONTROLE DE FROTAS, Símbolo CC-3, em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELT QUE ME FORTALECE" FILIPENSES 4:13

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO XII - N° 2181 - PÁG. 6 - SEXTA-FEIRA - 2 - 06 - 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 139/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora ANA PAULA DA GUIRRA JACINTO, portadora da cédula de identidade RG nº **25173** SSP/PR, CPF **9.527.779**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSES EXECUTIVA, Símbolo CC-3, em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE" FILIPENSES 4:13